LEI Nº 1.577/97

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE BEM IMOVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do BANCO DO BRASIL S/A, o imóvel constituido do segundo pavimento do prédio da Agência de Abaeté, localizado à Rua Jader Moura, nº 258, centro - Abaeté.

Art. 2º O valor da aquisição é o aprovado pelo Banco do Brasil, no total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a prazo, com 20% (vinte por cento) de entraa, e o restante em 96 (novemta e seis) prestações mensais.

Art. 3º O pagamento do valor da entrada será efetuado em duas parcelas, a serem pagas no mêses de abril e maio do corrente ano.

Art. 4º O pagamento do restante será efetuado em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, calculadas pelo SISTEMA PRICE, com juros de 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária anual pelo Indice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança, sobre o saldo diário do financiamento.

Parágrafo Único _ O saldo residual remanescente poderá ser pago a vista ou renegociado até a metade do prazo do financiamento original, nas mesmas condições deste, não podendo a prestacão ser inferior a última prevista no contrato.

Art. 5º Fica o BANCO DO BRASIL S/A autorizado a descontar o pagamento de cada parcela do financiamento no repasse do FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO), no dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 6º As despesas com obras de adaptação e isolamento da área ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art 7º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição do imóvel mencionado no art. 1º.

Parágrafo único Os recursos para cobertura do crédito aberto, serão provenientes de anulação de verbas constantes no orçamento vigente.

Art. 8o Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e sete (13.05.97).

GILBERTO ALVES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETE

RÔMULO FERREIRA ALVARES DA SILVA
SECRETARIO MUN. ADMINISTRAÇÃO